



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 996/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NÚCLEO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo Espirita Jesus de Nazaré, sito à Av. Itabuna s/n, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob os nºs 28.430 e Registro nº 3.248 AA/5.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 28 de setembro de 1999.

